

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
LM 559 FL. 071



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VOLTA REDONDA  
000088 2145067  
SECRETARIA J. S. LOUREIRO

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 559

EMENTA: - " REGULAMENTA PROVENTOS DOS INATIVOS "

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Os proventos da inatividade serão revisados sempre que houver modificação na tabela de vencimentos dos funcionários públicos municipais.

§ Único - A revisão de que trata o artigo 1º não poderá ser inferior ao percentual adotado para os funcionários ativos.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 4 de Maio de 1968

  
(Dr. João Paulo Pio de Abreu)

Prefeito Municipal

AUTOR: Vereador Hélio Gonçalves Corrêa